



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Ceres

CNPJ: 01.131.713/0001-57

Endereço: Praça Cívica s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000 Ceres-GO

Secretária de Educação: Eunice Maria de Sousa Nunes

Responsável por este ETP: Mayra Kerulayne Belizário S. Modesto

CPF do responsável: 047.219.291-45

Setor responsável: Gestora de contratos

2 – OBJETIVO

2.1 Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para atender as unidades escolares, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 - Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para a contratação de empresa para fornecimento de material permanente, conforme item 5.

3.2 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços, e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.3.2.1 Especificações técnicas;

4.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.2.4 Prazo de validade da proposta;



4.2.5 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 As quantidades foram baseadas na proposta da Emenda Parlamentar Nº 0965/2023.

5.2 A pesquisa de preço obedeceu ao que pede o decreto 229/2023 que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública do município de Ceres-Go, em atendimento a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências. Conforme segue

Item	Especificação Do Produto	UN	Qtd	Preço Médio	Total
01	Refrigerado duplex frost Free inverter cor branca com compartimento extra frio. Fabricação de gelo, 05 níveis de temperatura pelo painel eletrônico, fresh zone, freezer control. capacidade total líquida 451L	UN	01	R\$ 4.905,30	R\$ 4.905,30
02	Refrigerado duplex frost Free inverter branco com compartimento extra frio, controle painel Touch black. capacidade total líquida 334L Classe A energia	UN	02	R\$ 3.463,33	R\$ 6.926,66
03	Freezer vertical 240 litros frost free tecnologia flex classificação energia A	UN	02	R\$ 4.553,16	R\$ 9.106,32
04	Freezer Horizontal 534 litros duas tampas classificação energia A dupla ação, painel de controle externo	UN	02	R\$ 4.820,00	R\$ 9.640,00
05	Climatizador de ar com vazão 6500m3/hora sistema evaporativo com reservatório de 80 litros potência motor 250w direcionador de ar automático três escalas de velocidade indicador de nível de água Dimensões do climatizador A: 1226 x L: 690 x P:440mm	UN	07	R\$ 1.918,33	R\$ 13.428,31
06	Bebedouro industrial 200 litros inox 04 torneiras em alumínio acompanha filtro completo. Incluso matérias necessárias para instalação do Equipamento	UN	02	R\$ 4.384,66	R\$ 8.769,32
(CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)					R\$ 52.775,91

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A proposta para a aquisição dos equipamentos permanente para atender as necessidades das escolas municipais, visto que os equipamentos atuais estão sucateados.

6.2 A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 As quantidades foram baseadas na proposta da Emenda Parlamentar Nº 0965/2023.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



8.1 - A estimativa de custo para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado da R\$ **52.775,91 (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1 O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, devendo ser licitado por itens.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1 - **Não** se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 - ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1 - Não há alinhamento entre contratação e planejamento.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Acesso aos equipamentos e material permanente, para bom funcionamento das unidades escolares. Visto que os equipamentos são de grande valia para que seja feita a substituição dos equipamentos sucateados.

12.2 Sugere-se a contratação por pregão eletrônico, tendo em vista a necessidade de prestação de contas da emenda.

12.3 Sugere-se a aquisição por menores preços, por preço unitário até o limite do preço unitário máximo estimado.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1.A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente os servidores;

13.2.Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Tratam-se de materiais e equipamentos que devem obedecer às normas e critérios de sustentabilidade.

15 – VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal de Educação
Praça Cívica s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3323-7600 Fax: (62) 3323-2457
Email: smeceres@gmail.com Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



15.1.1 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Ceres, 20 de Janeiro de 2025.

Eunice Maria de Sousa Nunes
Secretária Municipal de Educação

Mayra Kerulayne Belizário S. Modesto
Gestora de Contratos